ESP-UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP.MAT.L.M.BARROS

Estudo Técnico Preliminar 254/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02400128290/2026-15

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros necessita realizar nova aquisição de **álcool em gel antisséptico**, no quantitativo total de 177.000 mL, em razão do esgotamento dos materiais atualmente disponíveis. O Hospital já utiliza esse mesmo sistema de fornecimento, com disponibilização de suportes para dispensação em regime de **comodato**, solução que atende à necessidade de manter o produto disponível nos pontos de assistência.

2.2. A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo do álcool em gel antisséptico e a manutenção dos pontos de dispensação à beira-leito nas Unidades de Terapia Intensiva, sendo previstos 21 suportes para a UTI Neonatal e 06 suportes para a UTI Adulto, totalizando 27 pontos de dispensação.

2.3. A disponibilização do produto de forma descentralizada e próxima aos leitos facilita o acesso durante a assistência e contribui para a manutenção das práticas de higienização das mãos e das condições de segurança no atendimento aos pacientes.

2.4. Quanto à apresentação comercial, serão aceitos frascos com volume **igual ou superior a 354 mL,** ou outras apresentações disponíveis no mercado, desde que a quantidade ofertada resulte no quantitativo total de 177.000 mL, sem diferença para menos em relação ao volume total estabelecido para a contratação. Dessa forma, será considerada a quantidade total em mililitros, independentemente da apresentação comercial do produto.

2.5. A empresa contratada ficará responsável pela disponibilização dos suportes em regime de comodato, bem como pela substituição dos suportes que apresentarem danos ou avarias, sempre que formalmente solicitada pelo Hospital, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias contados da solicitação formal.

2.6. A nova contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade do abastecimento e da disponibilização do álcool em gel nos pontos de assistência, mantendo o sistema já utilizado pela instituição e evitando desabastecimento nos setores críticos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Enfermagem	Regiane da Costa Pereira Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão eletrônico, regido pela LEI Nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de

qualidade e funcionalidade. A avaliação poderá ser realizada através da documentação técnica e catálogo. Lembrando ainda que, além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens solicitados constituem instrumentos para saúde, que visam atender às necessidades do HMLMB visando a prestação e continuidade dos serviços de assistência e promoção à saúde da população.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Por se tratar de bens para uso regular e por serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para manutenção dos estoques. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos. Os produtos devem apresentar no mínimo as seguintes características:

Item	Especificação	Siafisico	Catmat	Unidade de fornecimento	Necessidade
01	**Higienizador; em gel** antisséptico de mãos, incolor; composto de álcool etílico 70%. Álcool isopropilico superior a 3%; agentes complementares para hidratação da pele, laudo de irritabilidade dérmica em humanos; eficácia antimicrobiana, emitido por laboratório credenciado por órgão competente do M.S.; acondicionado em válvula dosadora tipo pump, anti retorno, com suporte adaptável, para beira de leito e suporte de soro; acondicionado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega de acordo com a legislação vigente, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; validade mínima 12 meses; **Adendo:** o frasco deve ser transparente a fim que o conteúdo seja visualizado com facilidade, deve atender o requisito de **comodato** para suporte de fixação adaptável em suporte de soro e superfície plana beira leito. Serão aceitas diferentes apresentações comerciais do produto com no mínimo 354 mL desde que a quantidade ofertada resulte no total de 177.000 mL, correspondente ao quantitativo estimado para a contratação. Exemplo: frasco com 354 ml ou 500 ml.	4699475	380018	mililitros	177.000 mililitros

6.2. Quantidade de fixadores em comodato:

UTIN	21 unidades
UTI materna	06 unidades
TOTAL	**27 UNIDADES**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração a necessidade de atendimento a Portaria GM/MS 1694/2021 e as necessidades específicas de substituições da Instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A manutenção do sigilo do valor estimado justifica-se pela necessidade de resguardar o caráter competitivo do processo licitatório, evitando que o conhecimento prévio desse valor pelos licitantes influencie na formulação das propostas, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será aceito parcelamento da entrega, os itens deverão ser entregues na sua totalidade devido necessidade de uso.

Condições de entrega

9.2.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Celso Garcia, nº 2477, Belenzinho, CEP 03015-000, São Paulo, SP, no **Setor de Almoxarifado**: atendimento de Segunda à Sexta , das 8:00 as 13:00 horas.

9.3. O prazo de entrega dos itens é de **10 dias corridos** contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com anota de empenho em remessa única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição deste item está previsto no planejamento e será destinada verba específica para concretização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atender as necessidades do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros no que se refere a garantia da segurança, da qualidade dos atendimentos prestados e conforto;

12.2. Na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO , almeja-se atingir os princípios da economicidade, eficácia e eficiência com a contratação bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Essa unidade hospitalar reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de descarte exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou riscos de acidentes durante o tratamento.

14.2. Para tanto, salienta-se que neste hospital há comissão dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares e materiais permanentes com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

14.3. Observar as boas práticas em processamento de produtos de saúde em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa).

15. VERSÃO 11/10/2023

Este Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com o Decreto N° 68.017, de 11 de outubro de 2023: www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-68017-11.10.2023.html

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida de **higienizador em alcool gel beira leito**, com vistas ao atendimento das demandas do HMLMB mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a aquisição do ponto de vista técnico e gerencial.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

REGIANE DA COSTA PEREIRA LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 13:37:45.

AMANDA PIZZI CORREA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 16:49:20.